



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 02 de maio de 2023 – Ano II – Edição nº 38 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024
- PORTARIA Nº 016/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA

Rua Getúlio Vargas, 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024 DE 02 de MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de CANUDOS-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como o Ordenamento Jurídico Pátrio,

Considerando, que a servidora **Valeria França Reis de Oliveira** teve seu afastamento na data 03/04/2024, por razão de licença maternidade;

Considerando, a necessidade da prestação do serviço, bem como do zelo ao fundamento do Princípio da Continuidade do Serviço Público;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canudos-BA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Fica nomeada a Srª. **Maria da Conceição Silva Barbosa**, para o cargo em comissão de Assessora Especial do Presidente.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canudos-BA, 02 de maio de 2024.


Rômulo Sá Rebelo de Araújo
Presidente

PORTARIA N° 016 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora **Rosana Neves de Oliveira Brito**, lotada na Câmara Municipal de Canudos para funcionar como pregoeira, no âmbito da Câmara Municipal de Canudos.

Parágrafo Único – com a finalidade de assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada a equipe de apoio composta pelos seguintes membros:

- GEIZIANE RODRIGUES DE SANTANA - Membro
- JAFÉ SOUSA TEIXEIRA – Membro

Art. 2° Ao servidor designado são atribuídos todos os poderes para processar de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de pregão devendo, para tanto se valer da sua equipe de apoio.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canudos, em 02 de maio de 2024.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo
Presidente